

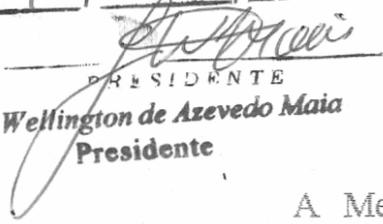


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 02/2003

APROVADO EM

14 / 06 / 2003


PRESIDENTE

José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

Fixa o número de Vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, submete ao Plenário o presente Projeto de Lei.

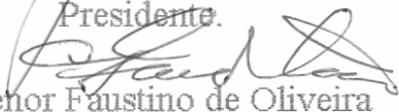
Art. 1º - Fica fixado em 13 (treze), o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005, nos termos do art. 7º, IV, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, considerando que a população do Município é superior a dez mil habitantes.

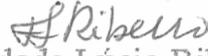
2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 05 de junho de 2003.


José Wellington de Azevedo Maia.
Presidente.


Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente.


Felicidade Lúcio Ribeiro
1º Secretaria.


José Hermes Alves
2º Secretário.